

Regulamento do Prêmio FLUPP de Educação 2020

PRÊMIO FLUPP DE EDUCAÇÃO

O Prêmio FLUPP de Educação é uma iniciativa da Fundação Lucia e Pelerson Penido – FLUPP. Criado em 2012, faz parte do Programa VIM – Valorizando uma Infância Melhor e busca identificar Experiências Educativas planejadas, realizadas e documentadas, bem como valorizar profissionais que atuam na Educação Infantil ou no Ensino Fundamental I. O Prêmio FLUPP de Educação tem caráter pedagógico e educacional.

PARTICIPANTES

As inscrições são individuais e estão abertas para pessoas físicas maiores de 18 anos, com formação superior ou magistério completo e que atuem como educadores (monitores, berçaristas, auxiliares de classe, inspetores, merendeiras, professores, coordenadores, diretores e membros de equipes técnicas) na Educação Infantil ou no Ensino Fundamental I vinculados à rede pública dos municípios da região do Vale do Paraíba e Litoral Norte.

Não é permitida a participação de profissionais não formados, estagiários, voluntários, colaboradores e pesquisadores. Caso o participante já esteja envolvido na atividade de “Mesa de boas práticas” do Seminário de Educação Infantil do Vale do Paraíba, não poderá inscrever a mesma prática no Prêmio.

EXPERIÊNCIAS EDUCATIVAS

As Experiências Educativas apresentadas devem ter sido realizadas durante os anos de 2019 e de 2020 nos seguintes municípios:

- | | | |
|------------------------|--------------------------|------------------------------|
| 1. Aparecida; | 14. Ilhabela; | 27. Redenção da Serra; |
| 2. Arapeí; | 15. Jacareí; | 28. Roseira; |
| 3. Areias; | 16. Jambeiro; | 29. Santa Branca; |
| 4. Bananal; | 17. Lagoinha; | 30. Santo Antônio do Pinhal; |
| 5. Caçapava; | 18. Lavrinhas; | 31. São Bento do Sapucaí; |
| 6. Cachoeira Paulista; | 19. Lorena; | 32. São José do Barreiro; |
| 7. Campos do Jordão; | 20. Monteiro Lobato; | 33. São José dos Campos; |
| 8. Canas; | 21. Natividade da Serra; | 34. São Luiz do Paraitinga; |
| 9. Caraguatatuba; | 22. Paraibuna; | 35. São Sebastião; |
| 10. Cruzeiro; | 23. Pindamonhangaba; | 36. Silveiras; |
| 11. Cunha; | 24. Piquete; | 37. Taubaté; |
| 12. Guaratinguetá; | 25. Potim; | 38. Tremembé; |
| 13. Igaratá; | 26. Queluz; | 39. Ubatuba. |

Estão aptas as Experiências Educativas realizadas tanto no chão da escola, quanto no ensino remoto que geraram aprendizados nos alunos por um determinado tempo.

Não aceitaremos atividades pontuais, intervenções que tenham tido a duração de apenas um dia, por exemplo.

INSCRIÇÃO

1. Prazo de Inscrição: até 31/08/2020, respeitando o limite de horário das 23h59 (horário de Brasília – DF).
2. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet, através de formulário online, pelo link <https://pt.surveymonkey.com/r/PremioFLUPPdeEducacao2020>.
3. Os participantes deverão preencher o questionário disponível com dados referentes à ficha de inscrição e à Experiência Educativa. Os dados exigidos pela ficha de inscrição são:
 - Nome Completo;
 - Endereço residencial completo;
 - Telefones para contato;
 - RG;
 - Endereço de e-mail;
 - Dados da escola/instituição onde trabalha (nome e endereço completo);
 - Função atual;
 - Período em que foi realizada a experiência (mês e ano);
 - Relato da Experiência Educativa.

O participante deverá escrever:

- Justificativa (motivos para a realização da Experiência Educativa);
 - Objetivos da Experiência Educativa (o que você esperava atingir com essa proposta; indicar o público-alvo);
 - Desenvolvimento (passo a passo do desenvolvimento da Experiência Educativa);
 - Conquistas obtidas a partir da Experiência Educativa;
 - Autoavaliação (o que você aprendeu com essa Experiência Educativa).
4. O participante deverá, obrigatoriamente, ilustrar o relato da Experiência Educativa com fotos para demonstrar os itens “Desenvolvimento” e “Conquistas Obtidas”. Os nomes desses arquivos deverão ser: “nome.sobrenome.doc” ou “nome.sobrenome.jpeg” ou “nome.sobrenome.pdf”. Portanto, os arquivos devem estar em formato WORD, JPEG ou PDF.
 5. Antes de se inscrever, o participante deverá ler atentamente o presente Regulamento e aceitar todas as suas condições, declarando estar de acordo com os requisitos de participação e atestando que as informações fornecidas através do formulário do Prêmio FLUPP de Educação são verdadeiras. O conteúdo e os dados cadastrais fornecidos são de inteira responsabilidade do participante.
 6. A FLUPP não se responsabiliza pelo não recebimento da inscrição enviada pelo participante, bem como qualquer impossibilidade de participação em razão de falhas ou erros de envio ocasionados por problemas no provedor de internet utilizado ou no próprio site.

7. Caso o participante não receba a mensagem de confirmação de recebimento da inscrição em até 1 dia útil após o envio da mesma, ele deverá enviar um e-mail para contato@flupp.org.br informando o ocorrido à FLUPP.
8. As inscrições estão abertas para Experiências Educativas que possam ser devidamente comprovadas, por meio de detalhamento do desenvolvimento da Experiência Educativa. O êxito do projeto deverá estar descrito no registro das conquistas obtidas e deverá ser comprovado com fotos, que ajudem a ilustrar seu impacto positivo.
9. A Experiência Educativa deve ter sido realizada em 2019 ou em 2020 até o final do prazo das inscrições.
10. Cada participante só poderá cadastrar uma Experiência Educativa.
11. A participação é pessoal e intransferível.
12. A Experiência Educativa, mesmo que desenvolvida em grupo, deverá ser inscrita em nome de apenas um participante. A FLUPP premiará apenas o autor da inscrição.
13. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado a qualquer momento, conforme definição da FLUPP. Se houver alteração no prazo de inscrição, a informação será divulgada no site da FLUPP: www.flupp.org.br. No caso de prorrogação, as inscrições já submetidas não poderão ser modificadas.

PROCESSO DE ESCOLHA DOS VENCEDORES

1. Os trabalhos enviados serão analisados com base nos critérios descritos abaixo. A análise será feita por uma banca indicada pela FLUPP, sendo ela composta por profissionais da FLUPP e especialistas externos. A FLUPP poderá selecionar até 10 vencedores.
2. A divulgação dos vencedores será feita no dia 29/10/2020, através do site da FLUPP (www.flupp.org.br) e de suas redes sociais.
3. Havendo projetos idênticos, a FLUPP desconsiderará ambos.

CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS EDUCATIVAS VENCEDORAS

1. Descrição da Experiência Educativa:
 - a. Clareza na descrição da Experiência Educativa realizada;
 - b. Identificação dos objetivos;
 - c. Desenvolvimento da proposta.
2. Elaboração do trabalho:
 - a. Coerência;
 - b. Coesão;
 - c. Gramática.
3. Teoria:
 - a. Articulação entre teoria e prática (concepções, estudos e reflexões teóricas);

- b. Indicação de pelo menos um referencial teórico.
4. Transformação:
- a. Demonstração das transformações provocadas pela Experiência Educativa na realidade do público-alvo.
5. Critério de desempate: presença de aspectos inovadores na Experiência Educativa.

PREMIAÇÃO

- Os 10 (dez) vencedores do Prêmio FLUPP de Educação ganharão um final de semana cultural em Inhotim, visitando o complexo do Instituto de Arte Contemporânea e na cidade de Belo Horizonte. Será um dia de visita ao complexo de Inhotim e um dia de city tour por Belo Horizonte; nos dias 12, 13 e 14 de março de 2021. Cada vencedor terá direito a levar 01 (um) acompanhante maior de 12 (doze) anos para a viagem. Estão inclusos no prêmio os custos de transporte a partir de Taubaté, estadia, alimentação e eventos previstos na programação elaborada pela FLUPP, tanto para os vencedores quanto para os acompanhantes.

Caso não seja possível realizar a viagem por motivos de força maior (distanciamento social, restrições de deslocamento, etc.) a data da mesma será adiada.
- Os 10 (dez) vencedores produzirão vídeos que apresentem suas Experiências Educativas. Os vencedores deverão enviar à FLUPP um vídeo de no máximo 3 minutos até o dia 05/11/2020. Esses vídeos serão postados na página da FLUPP do Facebook e estarão disponíveis para votação do dia 11/11/2020 ao dia 16/11/2020 às 10h. De acordo com o número de votos obtidos (curtidas na publicação do Facebook) até o dia 16/11/2020, às 10 (dez) horas (horário de Brasília – DF), será selecionada a **“EXPERIÊNCIA EDUCATIVA DESTAQUE”** (será considerada vencedora a publicação com mais curtidas). O autor da **“EXPERIÊNCIA EDUCATIVA DESTAQUE”** ganhará um prêmio em dinheiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que será depositado em conta corrente em nome do autor.
- O prêmio é pessoal e intransferível.
- O vencedor que decidir pela não adesão à viagem na data prevista não terá direito a alterar a mesma nem terá direito a qualquer prêmio em dinheiro.
- Será emitido um certificado para cada um dos vencedores.

RESUMO DATAS

Etapa de Inscrição	
Término das inscrições	31/08 às 23:59
Divulgação dos finalistas	29/10
Etapa Final	
Prazo final de envio dos vídeos	05/11 às 23:59
Início das votações	11/11
Término das votações	16/11 às 10:00

CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Não haverá feedback de cada uma das Experiências Educativas enviadas.
2. É da responsabilidade de cada um dos participantes responder por questionamentos decorrentes de direitos autorais e de imagem relativos ao material enviado à FLUPP para concorrer ao Prêmio FLUPP de Educação.
3. Serão desclassificados os projetos que infringirem quaisquer condições descritas nesse regulamento.
4. Não serão aceitos e não serão devolvidos materiais físicos enviados à FLUPP.
5. Ao se inscreverem, os participantes autorizam automaticamente a FLUPP a utilizar, editar, publicar e reproduzir, por meio de jornais, revistas, televisão, rádio e internet as imagens, conteúdos e qualquer informação, sem restrição de espécie alguma.
6. O participante autoriza a FLUPP, em caráter gratuito e definitivo, de forma irrevogável e irretratável, a utilizar imagens do participante, na divulgação da FLUPP e do Prêmio FLUPP de Educação 2020; imagem esta que poderá ser veiculada, dentro e fora do território nacional, através de impressos, cartazes, outdoors, reportagens jornalísticas e outros veículos de mídia (escritos, eletrônicos, digitais ou multimídia), por tempo indeterminado.
7. A participação no Prêmio FLUPP de Educação 2020 implica na aceitação irrestrita deste regulamento.
8. No caso de ser constatado, pela FLUPP, qualquer descumprimento desse Regulamento, o participante será desclassificado.
9. Dúvidas e informações sobre o Prêmio FLUPP de Educação 2020 poderão ser esclarecidas através do e-mail contato@flupp.org.br.
10. O Prêmio e este regulamento podem sofrer alterações a critério da FLUPP, mediante aviso no site da FLUPP (www.flupp.org.br) e nas suas redes sociais.

Fica desde já eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões oriundas desse Prêmio.